



LEI MUNICIPAL Nº 970/2011, de 15-06-11.

ACRESCENTA METAS, AÇÕES E OBJETIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº834/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE MORMAÇO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E INSERE AÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº919/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Objetivos no Plano Plurianual do Município de Mormaço para o Quadriênio 2010-2013 (Lei Municipal nº 834/2009, de 03-09-09), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei Municipal nº 919/2010, de 14-10-10).

§ 1º No Plano Plurianual do Município de Mormaço para o Quadriênio 2010-2013 (Lei Municipal nº 834/2009, de 03-09-09), fica inserido no Anexo I – PROGRAMAS, a seguinte ação e objetivo:

LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

PROGRAMA:

0101 – Reestruturação, criação e alteração do Plano de Cargos e Funções do Poder Legislativo

AÇÃO: Proceder a Reforma Administrativa em todos os sentidos dentro dos preceitos Constitucionais e normas legais, bem como Extinção, Alteração e criação de cargos, atribuições, carga horária e padrões de vencimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

PROGRAMA:

0301 – Reestruturação, criação e alteração do Plano de Cargos e Funções do Executivo Municipal

AÇÃO: Proceder a Reforma Administrativa em todos os sentidos dentro dos preceitos Constitucionais e normas legais, bem como Extinção, Alteração e criação de cargos, atribuições, carga horária e padrões de vencimento.



§ 2º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Mormaço 2010 (Lei Municipal nº 919/2010, de 14-10-10), fica inserido no Anexo I – Metas e Prioridades:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

PROGRAMA:

0101 – Reestruturação, criação e alteração do Plano de Cargos e Funções do Poder Legislativo

AÇÃO: Proceder a Reforma Administrativa em todos os sentidos dentro dos preceitos Constitucionais e normas legais, bem como Extinção, Alteração e criação de cargos, atribuições, carga horária e padrões de vencimento.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

PROGRAMA: Reestruturação, criação e alteração do Plano de Cargos e Funções do Executivo Municipal

AÇÕES

Proceder a Reforma Administrativa em todos os sentidos dentro dos preceitos Constitucionais e normas legais, bem como Extinção, Alteração e criação de cargos, atribuições, carga horária e padrões de vencimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO/RS,
EM 15 DE JUNHO DE 2011.**

**LUIS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO